

CT TAC/PL-0233/2009  
Campinas, 02 de abril de 2009.

Exmo. Sr.  
Luiz Azzini  
Presidente  
Câmara Municipal de São Pedro  
**SÃO PEDRO - SP**

Assunto: Ofício nº 039/2009, de 19 de março de 2009.

Em atenção ao ofício em referência, o qual encaminha o Requerimento 50/09 de autoria do Nobre Vereador Thiago Silva, informamos que, o Loteamento Vista Alegre, município de São Pedro/SP, não se enquadra, atualmente, na definição de Localidade para atendimento com acessos individuais, todavia observamos que, diante da Resolução 373 da Anatel, o atendimento aos interessados em adquirirem linhas telefônicas se dará, por opção do assinante, das seguintes formas:

- a) Por meio do serviço RURALCEL DIGITAL, a ser avaliado junto às empresas autorizadas à prestação do serviço;
- b) Por meio de contrato de prestação de serviço específico que estabelecerá, além dos valores regulares de Habilitação, Assinatura e Utilização, o preço justo e razoável para instalação e manutenção de meios adicionais utilizados para o atendimento.

Observamos que, após solicitação do serviço, através do canal de atendimento (103 15), os interessados serão visitados em campo para a viabilidade técnica de instalação do telefone.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Waldomiro De Gobbi Junior  
Gerente Institucional